



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.261 de 14 de Dezembro de 1.976

F. Nº

Dá denominação ao Centro Esportivo
de Agudos.

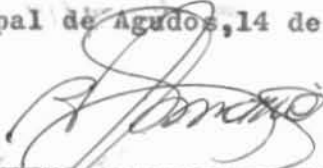
O DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal Substituto
de Agudos, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:


Artº 1º- O CENTRO ESPORTIVO DE AGUDOS, localizado junto
ao 2º (segundo) acesso asfáltico Agudos-via Marechal Rondon, fica denomi-
nado "CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DR. VICENTE DANANTE".

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Dezembro de 1976


DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal Substituto

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo